

Concede o Título de Cidadpø Honorário de Carazinho ao Dr. OLMIRO RAMOS e dá outras providências.

ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É concedido o Título de Cidadpø Honorário de Carazinho, ao SR. OLMIRO RAMOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2° - A Mesa da C6amara, marcará em data oportuna, a Sesspã Solene de entrega da outorga ao ilustre homenageado.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpø.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 de junho de 1973.

a)ERNESTO GUILHERME KELLER FILHO

Prefeito Municipal

a)FERNANDO ARI MOEHLECKE

Secretário